

DECRETO Nº 1532, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

24.722.0056.1.016 – Manutenção Telefonia Rural/Sinal de TV

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.500,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

10.04 – SAHD - Atividades Esportivas e Lazer - CMD

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0012.2.901 – Administração do RPPS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 30.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0013.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 16.100,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.400,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.1.013 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.00 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros R\$ 6.000,00

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0032.2.202 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.3.90.05.56.00 – Salário Maternidade R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 30.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Agosto de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.